

ESTADO DE PERNAMBUCO

## Prefeitura Municipal de Cumaru

## LEI Nº 127

Faço saber, que a Câmara Municipal decretou, eu Prefeito de Cumaru, sanciono a seguinte Lei.

- Artigo 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância de NCR\$. 750,00 (seticentos e cinquenta cruzeiros novos).
- Artigo-2º-0 Crédito a que refere-se o artigo anterior, é para// fazer face a Ajuda desta Edilidade para realização do Carnaval de 1970 desta Cidade.
- Artigo 3º 0 Crédito a que trata o artigo 1º, ocorrerá por conta da antecipação da Receita do corrente exercicio.
- Art i go- 4º Esta Lei entrara em vigor, nadata de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 19 de março de 1970.

65665050

Prefeito

a) João Lucena de Vasconcelos.